

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**



PROJETO DE LEI PE Nº 28, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE DEPÓSITO E GUARDA DE VEÍCULOS REMOVIDOS, APREENDIDOS E RETIRADOS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a promover, no regime de concessão, os serviços de depósito e guarda de veículos removidos, apreendidos e retirados de circulação nas vias públicas do município de Timbé do Sul/SC, nos termos do artigo 271 do CNT - Código Nacional de Trânsito.

Parágrafo único. A responsabilidade pela guarda e depósito de veículos removidos, apreendidos e retirados de circulação, elencada no Artigo 1º desta Lei, será automaticamente transferida a terceiros interessados que vencerem o procedimento licitatório, realizado para fim de exploração desta atividade.

Art. 2º - O processo licitatório obedecerá às normas desta Lei, da Constituição Federal, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, na modalidade de Concorrência, do tipo menor preço global.

Art. 3º - Os serviços executados sujeitam-se à fiscalização do Município com a cooperação dos usuários e Agentes Fiscalizadores de Trânsito, contribuindo dentro dos limites de sua competência, para o disciplinamento e fiscalização, no que tange a matéria de trânsito.

Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará por Decreto a presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul - SC, 1º de setembro de 2021.

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População - Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**



Roberto Biava
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI P.E Nº 28/2021.

Senhor Presidente, Senhores e Senhoras Vereadores(as),

A presente matéria trata da autorização para promover, no regime de concessão, os serviços de depósito e guarda de veículos removidos, apreendidos e retirados de circulação nas vias públicas do município de Timbé do Sul/SC, nos termos do artigo 271 do CNT - Código Nacional de Trânsito.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL



Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---